



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 818

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à verba 8.73.11.13 do orçamento vigente (amortização de empréstimos).

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Dezembro de 1966.

~~Dr. Fausto Victorelli~~
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.

Felipe Malaman
Secret. Subst.da P.M.